DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE CARDOSO	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

Atos de Pessoal | **Portarias**

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

PORTARIA Nº 214/2021

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a **Sra. JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA".***

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA,** implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF c/c o artigo 67 e 76 da Lei Complementar nº 61/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a dependente JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 45.388.379-5 SSP/SP, titular do CPF 358.113.558-23, nascida em 14/12/1984.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será com base no último provento recebido do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R$ 1.181,69 (Hum mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 04 de agosto de 2021.

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

LETÍCIA CRISTINA DE MORAES
DIRETORA EXECUTIVA

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Instituto de Previdência Municipal de Cardoso.

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 152/2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

RESPONSÁVEL PELO ATO: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

INTERESSADO(A): JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cardoso, 04 de agosto de 2021.

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA - DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 274.951.928-44.

RG: 28.551.743-0 SSP-SP.

Data de Nascimento: 12/01/1979

Endereço residencial completo: Av. Central nº1560 Centro, Cardoso/SP.

E-mail institucional: Ipremcar@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: anap.farm79@gmail.com

Telefone(s): (17) 98136-0774

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome e cargo: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA – Diretor Presidente

CPF: 274.951.928-44

RG: 28.551.743-0 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/01/1979

Endereço residencial completo: Av. Central nº1560 Centro, Cardoso/SP.

E-mail institucional: Ipremcar@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: anap.farm79@gmail.com

Telefone(s): (17) 98136-0774.

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

Assinatura:_____

INTERESSADO(A):

Nome: JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF: 358.113.558-23

RG: 45.388.379-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/12/1984

Endereço completo: Avenida Dr Alberto de Medeiros nº 1771, centro, Cardoso/SP.

Telefone(s) para contato: (17) 996155472

E-mail institucional (se for o caso): NÃO POSSUI

E-mail pessoal: NÃO POSSUI

Assinatura:_____

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER LEGISLATIVO DE CARDOSO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 47/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, comunica aos cidadãos e às instituições da sociedade, de acordo com o disposto no art. 48, parágrafo único da L.C. nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizará no dia 09 de agosto de 2021, às 18:30 horas, em sua sede, situada na Rua Ângelo Moretin, nº 1753, na Sala das Sessões, AUDIÊNCIA PÚBLICA com relação ao Projeto de Lei de número 47/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre AS Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento pra o Exercício financeiro de 2022, o qual se encontra à disposição dos interessados, para consulta e apreciação, sendo que poderão ser apresentadas emendas e sugestões as quais serão debatidas na referida audiência pública e encaminhadas às Comissões Técnicas da Câmara para as devidas providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, em 03 de agosto de 2021

JOÃO CARLOS ROLDÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA